



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.335, DE 20 DE SETEMBRO DE 1992.

"Declara de utilidade Pública Municipal, a Guarda de Congo de Nossa Senhora do Rosário de Vera cruz de Minas."

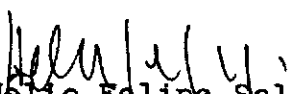
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Guarda de Congo de Nossa Senhora do Rosário de Vera Cruz de Minas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 20 de setembro de 1992.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal